



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Solicito orçamento para:

Prestação dos serviços de Coleta, Operação de triagem e Transporte de RSUs (Resíduos Sólidos Urbanos) até o Destino Final já contratado por esta Municipalidade sendo (CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.505.185/0001-84, com sede no endereço na cidade de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na BR 290, Km 181, s/nº), conforme os termos e forma das disposições constantes do Anexo I (Projetos Básicos e planilhas de custos para Coleta, Operação de triagem e Transporte de RSUs (Resíduos Sólidos Urbanos)).

DOCUMENTOS QUE SERÃO SOLICITADOS AO VENCEDOR PARA EFETIVAR O CONTRATO:

1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor público lotado no Setor de Licitações deste Município, numerada, em envelope lacrado identificado no item nº 6.1, devendo conter a documentação a seguir relacionada, cujos documentos que constarem data de vencimento deverão estar dentro dos seus prazos de validade.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

2.2. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.4. Os documentos referidos nos subitens 8.2.1 e 8.2.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.5. A apresentação do documento acima descrito (Estatuto Social, Contrato Social ou Requerimento de empresário de Empresa Individual) na fase de Credenciamento, desobriga a empresa a apresentá-lo novamente no Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

2.6. Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá compatível com o objeto licitado.

3. REGULARIDADE FISCAL:

3.1. Prova de Regularidade relativa a Receita Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

3.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.

3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Estaduais, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente.

3.4. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Municipais, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente.



3.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

3.6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado nos últimos 30 dias.

4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br, de Pessoa Jurídica.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da Pessoa Jurídica ou Execução Patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrados, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento devidamente assinado por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando boa situação financeira.

5.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, registrados no órgão competente.

a) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBS.: O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.4. Os documentos contábeis gerados pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped deverão estar acompanhados do Termo de Autenticação com identificação do Autenticador.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Para demonstrar a sua qualificação técnica, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de registro ou inscrição, acompanhada de prova de regularidade da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

b) Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s), através de declaração da empresa, onde irá constar no mínimo o(s) nome(s) do profissional(ais) e o(s) seus(s) número(s) de registro(s) no CREA.

c) Prova de registro, acompanhada de prova de regularidade do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no item 8.6.1, letra “b”, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

d) Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no item 8.6.1, letra “b”, acima faz(em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, na condição de empregado, diretor ou sócio, ou ter contrato de prestação de serviços,



obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição. Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); no caso de diretor ou sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou do Contrato Social e se prestador de serviço através de contrato firmado entre as partes, com assinatura autenticada por tabelião. O(s) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) ser o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, conforme item 8.6.1, letra “b”, deste edital.

e) Comprovação de capacitação técnico-profissional, das indicações feitas no item 8.6.1, letra “b”, acima, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais, **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente, registrado(s) no conselho competente, acompanhados(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido pelo CREA.

f) O(s) atestado(s) solicitados no item 8.6.1, letra “e”, deverão comprovar a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalente(s) ou superior(es) que é:

- Prestação de serviços de (COLETA E OPERAÇÃO DE TRIAGEM) de resíduos sólidos urbanos – RSU (domiciliar, comercial e público).

g) Poderão ser apresentados tantos atestados quanto forem necessários, desde que o somatório dos mesmos comprove o atendimento do exigido acima.

h) Comprovação da capacitação técnico-operacional da Empresa licitante, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que deverão comprovar a execução de serviço(s) de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalente(s) ou superior(es).

(1) Somente serão aceitos atestados que contenham as seguintes informações: nome do contratado e contratante, identificação do tipo ou natureza dos serviços, localização dos serviços, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades.

(2) Os atestados solicitados deverão comprovar a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalentes ou superiores as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, que é:

- Prestação de serviços de (COLETA E OPERAÇÃO DE TRIAGEM) de resíduos sólidos urbanos – RSU (domiciliar, comercial e público).

i) Além de todos os documentos acima elencados, as empresas constituídas em forma de cooperativas de trabalho, deverão ainda, para fins de habilitação, apresentar os seguintes:

(1) Ata de Fundação;

(2) Estatuto Social com todas as suas alterações, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;

(3) Regimento Interno, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;

(4) Regimento dos Fundos Instituídos pelos cooperados, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;

(5) Documentos de eleição de seus administradores;

(6) Documentos de deliberação quanto ao seu funcionamento;

(7) Ata da sessão pela qual os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



7. OUTROS DOCUMENTOS:

7.1. Declaração, assinada pelo representante contábil, constando o número de registro no CRC, com firma reconhecida por tabelião, que se enquadra na condição de ME e EPP, assegurando, dessa forma, a garantia dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

a) A não apresentação da documentação acima especificada, não será motivo de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo portanto o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.2. Declaração assinada pelo diretor/representante legal da empresa licitante, afirmando claramente que:

a) Está ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

b) Executará os serviços de acordo com as especificações fornecidas pela Contratante, aos quais alocará todo pessoal técnico necessário para sua realização;

c) Executará os serviços de acordo com o prazo estabelecido no Edital;

d) Não existe no quadro funcional da proponente, funcionário menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou funcionário menor de 16 anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

e) Serão disponibilizados para a realização dos serviços todos os equipamentos e demais ferramentas necessárias à sua total execução, bem como escritório de apoio à fiscalização no local dos trabalhos;

f) Em atendimento à determinação da Concorrência em epígrafe, declara, sobre as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato impeditivo para participação da empresa na licitação.

7.3. Declaração, constando o local onde disponibilizará os serviços de triagem dos resíduos recicláveis com a devida L.O. (Licença de Operação), se o centro de triagem indicado for terceirizado, O MESMO deverá apresentar declaração de disponibilidade de recebimento dos Resíduos Recicláveis oriundos do Município de Arambaré.

7.4. Declaração, constando a relação de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, com a apresentação de relatório formal da sua disponibilidade.

OBS:

1 - O contrato será de 30 dias renovável por até o limite máximo de 180 dias, o prazo dependerá da conclusão do processo licitatório modalidade Concorrência que já encontra-se publicado com abertura prevista para o dia 07/01/2022 as 09:00hs.

2 – Os orçamentos/cotações serão recebidos até as 10:00hs do dia 22/12/2021, somente através do e-mail licita@arambare.rs.gov.br com cópia para o e-mail licitacoes@arambare.rs.gov.br, e o vencedor deverá estar preparado para iniciar os serviços já no dia 26/12/2021.



Arambaré, 16 de dezembro de 2021.

Cleber Barbosa Claro
Setor de Licitações e Contratos

